



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 023/2004.

Data: 11 de maio de 2004.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para atendimento da dotação discriminada a seguir:

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.08 - Assistência Social
07.002.08.244 – Assistência Comunitária
07.002.08.244.0009 – Assistência Social Geral
07.002.08.244.0009.2.041 – Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF
07.002.08.244.0009.2.041.4490.52.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Divisão de Assistência Social
07.001.08 – Assistência Social
07.001.08.244 – Assistência Comunitária
07.001.08.244.0009 – Assistência Social Geral
07.001.08.244.0009.2.027 – Manutenção e Encargos a/ a Séc. Assist. Social
07.001.08.244.0009.2.027.3190.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 1.000,00
07.001.08.244.0009.2.028.3390.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pés. Jur.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 11 de maio de 2004.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal